



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsi@gmail.com](mailto:procuradoriageralsi@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA F.G.C PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a Empresa **F.G.C PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede na à Estrada Herodes Muniz, s/nº, Ipingas- Tanguá-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. Maxwell Soares Gonçalves**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CREA/RJ 142313/D e do CPF nº 031.240.717-35, residente e domiciliado na Rua Noronha Torrezão, 212 Apt 1404, Santa Rosa Niterói-RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 9156 de 29 de setembro de 2015, conforme arts. 57, II, c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento despesa com a prorrogação do Contrato nº 34/2015, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de limpeza e conservação urbana** em diversos logradouros deste Município, conforme **Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro** expedidos pela **SEMOSP e Anexo I (Item para Proposta Detalhada)**, partes integrantes e inseparáveis do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR** — O Município pagará à **CONTRATADA** em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$643.942,89 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº.15.452.0019.2.039-3.3.90.39.00-SEMOSP, Empenho nº 642/15, no valor de **R\$ 321.971,45 (trezentos e vinte e hum mil novecentos e setenta e hum reais e**



quarenta e cinco centavos), correspondente ao período de 03 (três) meses, devendo ser complementado em momento oportuno pela SEMOSP.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 06 (seis) meses, com início no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2015, com seu término previsto para o dia 28 (vinte e oito) de abril de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 34, celebrado em 27 de abril de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de outubro de 2015.

  
Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito

  
F.G.C PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO  
CIVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Contratada

  
Adão Firmino de Souza

SEMOSP

Testemunhas.:

1)

Nome:

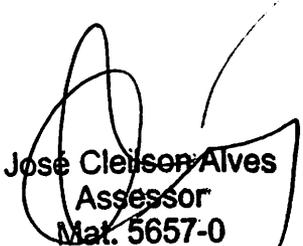
  
Isaac Pacheco de Andrade  
Mat. 1940 - 2

CPF nº

CPF: 739547217 - 91

2)

Nome:

  
José Cleison Alves  
Assessor  
Mat. 5657-0

CPF nº